



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 27 de fevereiro de 2025 - Nº 1.812

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 013/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 506.232,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
R\$7.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL7.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$16.381,48
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para
implementação do piso salarial da 16.381,48

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$40.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL40.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$106.488,00
02.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 106.488,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$31.954,52
02.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 31.954,52

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$50.000,00
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Muni-
cipal Tesouro 50.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$35.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL35.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$32.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL32.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$3.950,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL3.950,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.004 - SETOR DE EVENTOS
06.004.27.813.8.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$20.000,00
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Muni-
cipal Tesouro 20.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE
05.013.12.361.5.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Infor-
mação E Comuni R\$106.016,00
05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 106.016,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
03.012.4.129.3.2007-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
R\$3.442,56
01.110.0000.0000 GERAL 3.442,56

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
R\$106.488,00
02.303.0000.0000 (SF) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 106.488,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
R\$31.954,52

02.303.0000.0000 (SF) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 31.954,52
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$16.381,48
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para
implementação do piso salarial da 16.381,48

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss
R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 04.018.10.305.10.2100-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$7.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL7.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 06.003 - SETOR DE ESPORTES
 06.003.27.812.8.2009-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$50.000,00
 08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 50.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$40.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL40.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$35.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL35.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$32.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL32.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$3.950,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL3.950,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 06.004 - SETOR DE EVENTOS
 06.004.27.813.8.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$20.000,00
 08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 20.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE
 05.013.12.361.5.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$58.066,00
 05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 58.066,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
 03.012.4.129.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$3.442,56
 01.110.0000.0000 GERAL 3.442,56

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 06.004 - SETOR DE EVENTOS
 06.004.27.813.8.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$50.000,00
 01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE
 05.013.12.361.5.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$47.950,00
 05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 47.950,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 31 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 26 de fevereiro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 14/2025
DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal nº 2.288/2024;

Considerando o contido no Ofício nº 44/2025-SMAS, que solicita composição do Conselho Municipal da Pessoa com deficiência.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD, reestruturado pela Lei nº 2.228/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I- Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de pessoas físicas da sociedade civil, sendo 100% (cem por cento) delas pessoas com deficiência e/ou seus representantes legais;

Titular: José Pedro dos Santos

Suplente: Dirlei Medeoto Azarias

Titular: Janice Ferreira

Suplente: Elaine Cristina Feliciano Talan

Titular: Fabiana da Silva Batista Campos

Suplente: Cláudia dos Reis Francisco

Titular: Luciana Aparecida Zamboni

Suplente: Simone Poiares de Camargo

b) Representantes de organizações da Sociedade Civil organizada, devidamente constituídas e tendo por objeto social a promoção da inclusão e/ou defesa de direitos das pessoas com deficiência.

Titular: Eneida Lis Martins Gonçalves

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Suplente: Marisa Antonia Ferreira

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Angélica Aparecida Talan Rastello

Projeto Vida Santo Antônio de Serrana

Suplente: Jaqueline Carvalho Flauzino

ACAS – Associação da Criança Abrigada de Serrana

Titular: Giseane Oliveira do Valle - Residência inclusiva

Suplente: Marielle Rodrigues dos Santos - Residência inclusiva

II- Representantes do Poder Executivo:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Frederica Montanari Lourençato

Suplente: Ariane Garavazzo de Carvalho

b) Representante da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Michelle Rodrigues Soares

Suplente: Marcia de Paula Oliveira

c) Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Jussara Ap. Ribeiro Fabris Santos

Suplente: Thainara Santos de Souza

d) Representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana

Titular: Devair Dias P. Júnior

Suplente: Fernanda Aline Batista Carvalho Camargo

e) Representante da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo

Titular: Paulo Ricardo Dias Florentino

Suplente: Vanderson Montanari Botelho

f) Representante do Atendimento Educacional Especializado (AEE) do Município

Titular: Renata Natalina Carvalho

Suplente: Eliete Ap. Souza Silva

g) Representante dos Serviços Sócioassistenciais do Município
 Titular: Samara de Ávila Moraes
 Suplente: Tirzá Lukachak da Mata

Art. 2º Os membros da comissão acima aludida não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 26 de fevereiro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 15/2025
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 445.093,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 06.003 - SETOR DE ESPORTES
 06.003.27.812.8.2009-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
 R\$445.093,92
 08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 445.093,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 06.005 - DIVISÃO DE CULTURA
 06.005.13.392.9.2010-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
 R\$445.093,92
 08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 445.093,92

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 31 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 26 de fevereiro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



ATA DA ESCUTA PÚBLICA SOBRE SOBRA DE RECURSOS DA PNAB SERRANA

Realizada dia 20 de janeiro de 2025, por meio do aplicativo google meet, participaram da reunião os senhores Márcio Braga, representante do Conselho Municipal de Cultura, Samir Issa, Sílvia Carlos Mesão, André Narciso, Juliano Bezerra e eu, Paulo Florentino, encarregado de Cultura do município de Serrana. A Escuta pública foi divulgada nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em grupos de whatsapp app, houveram ao todo 14 inscritos para participar da escuta pública em formato virtual. O link foi enviado por e-mail e por whatsapp app a todos os inscritos.

Iniciada a reunião às 19 horas e 13 minutos, eu, Paulo Florentino, expliquei aos presentes que dentre as ações definidas no PAAR, estava o lançamento de um edital de fomento com possibilidade de seleção de até 36 projetos para receberem apoio com recursos da PNAB, sendo disponibilizado para esse fim o total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), expliquei que ao todo recebemos 23 inscrições, sendo 5 delas inabilitadas e 18 contempladas conforme regras do edital. Sendo assim, os projetos apoiados totalizaram R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), resultando na sobre de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), portanto o valor de sobre ao qual deveríamos definir sua utilização. Expliquei que, aproveitando a situação de termos que incluir o valor da sobre na LCA de 2025, poderíamos também incluir os rendimentos de ativos financeiros, conforme parágrafo único do Art. 4º do Decreto 11.740/2023, contabilizados até o momento em cerca de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), além disso expliquei que devido o entendimento do MinC de que a execução dos recursos não considera apenas o empenho dos mesmos, mas sim a liquidação e pagamento, deveríamos fazer uma alteração no nosso PAAR, tendo em vista a programação de contratação de serviços para além deste prazo, sendo necessário reduzir esta prestação de serviços adequando para executar todo o recurso até o dia 30 de junho de 2025. Dessa maneira também obtivemos uma sobre de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao que seria pago à prestação de serviços após junho de 2025. Portanto, o valor total aproximado que deveríamos discutir nessa escuta pública ficou em R\$ 77.500,00. Dada a explicação inicial, foi aberta a reunião para falas dos participantes sobre a destinação dos recursos. O sr. Samir Issa pediu a palavra e iniciou apontando suas críticas ao edital de fomento nº 001/2024, observando que o município de Serrana possui diversos artistas da área de música e que o edital não contemplou esse ramo das artes, ressaltou também que além da música, também ficou de fora o setor audiovisual, sugerindo portanto que o recurso remanescente pudesse ser utilizado para cumprir essa situação. O senhor Sílvia Carlos



Missão pediu a fala na sequência e perguntou se a sobre de recursos poderia ser dividida em igual valor entre os proponentes contemplados no edital, explicando que dessa maneira os projetos poderiam ser melhor executados. Também aproveitou para pontuar sobre a falta de cotas para pessoas LGBTQIA+, exemplificando que se sentiu prejudicado em outros editais por não haver cotas para LGBTQIA+ e seu projeto, apesar de ter recebido boa pontuação, não ter sido contemplado devido a prioridade de seleção de projetos para cotistas. Acredita que principalmente o edital da Lei Paulo Gustavo deveria ter tido cotas para LGBTQIA+, tratando-se o senhor Paulo Gustavo de uma pessoa LGBTQIA+. Na sequência foi dada a palavra ao senhor Márcio Braga, que havia sinalizado a intenção de fala por meio do aplicativo google meet. Expliquei que ouvira os 3 primeiros inscritos para responder na sequência e voltaria a dar a fala para os demais. Márcio apoiou a sugestão do Sílvia de ser feita a divisão dos recursos, simulando em cálculo rápido que cada um dos 18 contemplados poderiam receber cerca de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondente às sobras, valor este que ajudaria sim a melhorar a execução dos projetos contemplados. Márcio também questionou se haveria a possibilidade de utilizar este recurso para edital de premiação de agentes culturais. Respondendo ao primeiro bloco de perguntas expliquei que não havia previsão no edital para dividir a sobre de recursos entre os contemplados, por este motivo deveríamos reprogramar o destino dessa sobre. Concordei com Samir sobre a possibilidade de contemplar projetos voltados à música, explicando que o ideal seria criar uma linha que não foi contemplada no edital anterior, del exemplos de linhas a serem utilizadas neste caso, como gravação de músicas ou realização de shows. Expliquei que sobre as cotas, todos os editais lançados pelo município seguiram a risca o que foi exigido pelas respectivas leis, expliquei também que a Lei não impede que o município estabeleça cotas para outros grupos que considerar necessário, porém que sempre que pensamos em ampliar as vagas de cotas precisamos pensar na capacidade de seleção de proponentes em sentido amplo, observando que o sentido das cotas não é restringir a concorrência, sendo assim é sempre necessário haver no mínimo uma vaga com possibilidade de seleção destinada a ampla concorrência. Expliquei que o setor de audiovisual não foi contemplado neste edital por termos realizado recentemente a Lei Paulo Gustavo, que contemplou diversos projetos audiovisuais e muitos ainda se encontram em execução, mas caso o entendimento sobre o uso da sobre fosse de contemplar a área do audiovisual novamente, não há nada que impeça, apenas essa observação sobre possibilidade de dar oportunidade a setores que ainda não se sentiram contemplados. Sobre premiação respondi que há sim a possibilidade de fazer um edital de premiação, que isto está previsto na Lei e cabia agora ao colegiado presente na reunião decidir, exemplifiquei um modelo possível que seria a



premição fracionada até determinado limite mínimo, por exemplo premiação de até 30 projetos no valor de R\$ 2.500,00, e caso houvesse menos inscritos o montante seria dividido igualmente entre eles. Encerrando as falas do primeiro bloco, eu abri as falas para o senhor Juliano apresentar suas sugestões. Juliano levantou a possibilidade de o recurso ser utilizado para a realização de 3 festivais, cada um com 6 dos contemplados no edital 001/2024, totalizando apoio aos 18. Também pontuou sobre a possibilidade de ser feito um edital voltado aos artistas da música, entendendo como justa a colocação do Samir, porém que deveria ser observada a real demanda desse setor para evitar novas sobras de recursos. Na sequência o senhor André Narciso fez sua fala concordando com a possibilidade de ser feito um edital de premiação para os artistas da cidade, observando a relevância dos trabalhos já realizados no município. Fechando a rodada de sugestões e respondendo aos participantes, expliquei que a demanda de artistas da música é real, sabemos por meio do cadastro de artistas da cidade que a maioria é da área da música, também expliquei que a realização de 3 festivais com os contemplados do edital 001/2024 seria um tanto impossível de se fazer, pois se realizada pela prefeitura em formato de prestação de serviços deverá ser feita nos termos da Nova Lei de Licitações, e não há como direcionar os grupos ou artistas a participarem dos eventos, nem mesmo o realizador do festival. Para que a proposta fosse feita por meio de edital também seria impossível garantir que os mesmos 18 seriam contemplados ou parte deles, pois aberto novo edital volta-se a dar oportunidade de ampla concorrência, não havendo maneira de restringir a seleção aos contemplados no edital 001/2024. Observei também que a produção de festivais não foi contemplada no edital 001/2024, pois temos trabalhado essa linha no município com valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e o valor destinado para essa linha seria alto, impedindo que outras linhas de projetos pudessem ser contempladas, porém apresentei a possibilidade de ser criada uma linha de seleção de 3 festivais no valor de R\$ 19.000,00 cada, observando que além do valor baixo, provavelmente não conseguiríamos selecionar projetos de ampla concorrência, havendo por lei a obrigatoriedade de destinar cotas para grupos específicos e também seria inviável nesse caso a criação de cota LGBTQIA+. Samir solicitou a fala novamente, apresentando sugestão de ser criada uma linha de formação, porém aberta, sem especificar áreas artísticas ou carga horária das oficinas, tendo em seu entendimento que este formato restringe a possibilidade de diferentes projetos de formação cultural participarem. Encerradas as falas, eu reuni as 3 possibilidades discutidas e apresentei aos presentes sendo, lançar um edital de fomento para seleção de projetos voltados às áreas de música, audiovisual ou formação, lançamento de um edital de premiação por trajetória artística e cultural, lançamento de um edital para contemplar 3

Tudo bem



projetos de festivais, num valor aproximado de R\$ 19.000,00 cada. Expliquei aos presentes que poderiam optar por votar as opções ou marcamos uma nova reunião para quarta-feira 22 de janeiro, a fim de mais pessoas participarem e opinarem. Expliquei que a reunião de hoje estava aberta à participação ampla, portanto se faz como espaço de deliberação, considerando inclusive a participação de dois membros do Conselho Municipal de Cultura e havendo entendimento de que os demais membros do respectivo conselho também poderiam participar nesta data. Optou-se pela votação em que inicialmente tivemos 3 votos para que fosse lançado um edital de premiação e 1 voto para que fosse lançado o edital de fomento para as áreas de música, audiovisual e formação, momento em que foi pontuado a abrangência na linha de formação, possibilitando a realização de projetos nas mais diversas áreas culturais e artísticas e também em diferentes formatos. Foram feitas falas defendendo o formato de fomento à produção cultural contra o formato de premiação por este não contribuir para a ampliação de ações culturais no município. Após rápida argumentação, houve mudança dos votos chegando todos os participantes a um consenso de que a seleção de projetos de formação cultural seria a melhor opção, possibilitando tanto artistas da música como de quaisquer outros setores artísticos e culturais do município de apresentar seus projetos e gerando ainda um retorno relevante ao município tendo em vista o trabalho de formação de novos públicos, agentes culturais e artistas no município. Expliquei que a decisão dos valores, regras do edital, critérios de seleção seriam definidas internamente pela equipe da Secretaria de Cultura, de modo a não impossibilitar a participação dos presentes no edital que venha a ser lançado. Expliquei que a ata seria redigida e enviada a cada um para que assinem, pois a mesma será enviada ao MinC por meio da plataforma Transfere gov, por motivo de adequação do PAAR.

Assinaturas dos participantes:

André L. Narciso

Juliano da Costa Bezerra

Márcio José Braga da Silva

Samir Rodardi Issa

Silvío Carlos Missão

Paulo Ricardo Dias Florentino

Paulo Ricardo Dias Florentino
Encarregado de Cultura
Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Serrana - SP

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº03/2025

A presidência da Câmara Municipal de Serrana, comunica que a estagiária selecionada no Processo Seletivo 01/2025, Anita Cristina Pedro de Oliveira desistiu da nomeação.

Em substituição a desistência da candidata, foi nomeada a estagiária Talita Corsino Feitosa Leite, para início do estágio em 24 de fevereiro de 2025.

Serrana/SP, 24 de fevereiro de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana



PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800



- Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870
- Secretaria da Educação
16 3489-2880
- Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876
- Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873
- Secretaria da Saúde
16 3489-2850
- Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR



Minha

Cidade Limpa



Vamos todos limpar nossa cidade

Todos nós queremos uma Serrana mais limpa e digna de viver. Não vamos descartar o que não serve mais em terrenos baldios, na marginal da rodovia Ângelo Cavalheiro e na encosta da rua Rio de Janeiro com a rodovia Abraão Assed.

ACESSE O PORTAL TRANSPARÊNCIA DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE SERRANA E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE ACONTECE DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

www.serrana.sp.gov.br